

**TRISUL S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ/MF n.º 08.811.643/0001-27  
NIRE 35.300.341.627 | Código CVM n.º 02113-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025**

**TRISUL S.A.** ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

**Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- (iv) fixação do número de 6 (seis) membros do Conselho de Administração;
- (v) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- (vi) indicação, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- (vii) Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros do Conselho de Administração, em atendimento ao Art. 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22.
- (viii) a fixação da remuneração global anual no montante de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dos administradores para o exercício social de 2025.

### **Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) deliberar quanto ao Plano de Incentivo de Logo Prazo (“ILP”) para os administradores da Companhia.

A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, nos termos da RCMV 81. A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância.

Para participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá solicitar seu cadastro, impreterivelmente, até o dia **22 de abril de 2024**, inclusive, mediante solicitação pelo link <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxdSJk vVLPh9rXXKlj-ijWzhSYvLOIOfrDs TZa1JveU>, fornecendo as informações e documentos indicados, detalhadamente, na Proposta de Administração (“Solicitação de Acesso”). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o seu acesso de participação à reunião virtual. Os acionistas ou representantes legais que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra não poderão participar da Assembleia Geral.

Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail [ri@trisul.com.br](mailto:ri@trisul.com.br), com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital.

Nos termos da RCMV 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas exerçam o seu direito de voto mediante o envio do boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos

acionistas que verifiquem as regras previstas na RCV 81, bem como as orientações e prazos constantes da Proposta da Administração.

Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º, I, da RCV 81 e nos art. 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração.

Para fins do art. 4, da Resolução da CVM n.º 70, de 22 de março de 2022 (“RCV 70”), o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas no site da Companhia (<https://ri.trisul.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral, para Solicitação de Acesso por sistema eletrônico e adoção do sistema de votação a distância.

São Paulo/SP, 24 de março de 2025.

**Michel Esper Saad Junior**  
Presidente do Conselho de Administração